

**Id:0471B00A588A6C4B**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**  
CNPJ: 06.554.414/0001-49  
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.  
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PI**

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo acima referenciado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023- P.M. PORTO-PI, consideradas todas as informações de ordem processual nos autos contidos, decide a comissão permanente de licitação abaixo subscrito, ADJUDICAR o resultado da licitação na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá examinar o procedimento, exercendo o ato de controle final e, com ele concordando, homologar e autorizar a emissão da referida ordem de serviço e respectivo contrato administrativo, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais. O resultado, depois de avaliada todas as ocorrências cujos registros foram assentados em Ata da Sessão Pública, a qual integra este termo de adjudicação como nele transcritas, dando ao resultado da licitação plena e irrestrita transparência. Informa-se que o procedimento deu-se de acordo com as regras estabelecidas no edital, realizado em todas as suas etapas sem qualquer tipo de contestação que pudesse afetar os encaminhamentos subseqüentes de ordem processual. A licitante presente cumpriu as regras do edital. Dar-se por concluído o procedimento, remetendo à oitiva por parte da autoridade superior o processo devidamente instruído, com valores extraídos na sessão de lances, a qual faz parte integrante deste termo de adjudicação, além da Ata da Sessão Pública e todo acervo documental acostado ao Processo, tudo submetido ao controle final por parte da autoridade superior (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa surtir seus reais efeitos.

PORTO-PI, aos 03 de Julho de 2023

**THACIO HERINQUE REGO E SILVA**  
Pregoeiro

**Id:0B620B642C3C6C4E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**  
CNPJ: 06.554.414/0001-49  
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.  
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PI**

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação, conforme termo de adjudicação. Reconhecidos os procedimentos realizados neste certame, autorizo a realização publicação do extrato do contrato no DOM, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de Porto-PI

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

PORTO-PI, aos 03 de Julho de 2023

**DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO**  
Prefeitura Municipal de Porto-PI  
Prefeito Municipal

**Id:07383AFB139E6B2D**



LEI N° 218/2023

EM, 05/07/2023

*Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Santo Antônio dos Milagres que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Santo Antônio dos Milagres, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão anualmente reajustados, com base nos índices oficiais definidos em instrumento normativo publicado pelo Ministério correspondente.

§ 1º O reajuste a que se refere o caput, respeitará as regras, prazos, índices e demais normas aplicáveis constantes no instrumento que reajusta os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

Art. 3º. Fica o RPPS autorizado a reajustar automaticamente, nos termos desta lei, sem a necessidade de formalização em instrumento legal municipal anual, bastando apenas a publicação da norma que reajusta os benefícios do RGPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativos ao mês de janeiro de 2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
Prefeito Municipal

**Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva**  
Prefeito Municipal

**Id:125266BDFEE6A53**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico n° 007/2023

Interessado: Santo Antônio dos Milagres – PI.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (quentinha, prato feito, refeição e café da manhã) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI e Secretarias.  
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.  
Valor Estimativo: R\$ 60.300,01 (sessenta mil, trezentos reais e um centavo).  
Data e horário: 18 de julho de 2023, às 08:30 horas.  
Sistema: novobmmnet.com.br.  
Disponibilidade do edital: Setor de licitações e no endereço eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.  
Maiores informações: [prefsam2021@hotmail.com](mailto:prefsam2021@hotmail.com) ou no Setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 05 de julho de 2023.

**Raimundo Nonato de Gois Carvalho**  
Pregoeiro